



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projeto de sistema de tratamento e recirculação da água utilizada no lavador de veículos da frota municipal, com fornecimento de materiais, equipamentos, sistema de bombas, mão de obra e serviços técnicos necessários à sua implantação no Pátio de Máquinas da Secretaria de Viação e Obras Municipal de Luiziana-PR.

O licenciamento ambiental é obrigatório para atividades com potencial poluidor do solo, da água subterrânea, etc. como o empreendimento do lavador de veículos, desta forma, deve-se atentar aos requisitos legais pertinentes, conforme a legislação ambiental brasileira e normas que obrigam o tratamento adequado de efluentes e incentivam o reuso da água:

- Resolução CONAMA nº 430/2011: Estabelece padrões e condições para o lançamento de efluentes, exigindo tratamento prévio antes de qualquer descarte.
- Lei Federal nº 9.433/1997: Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, que promove o uso sustentável da água e estabelece a necessidade de autorização para o uso ou lançamento de águas.
- Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais): Prevê punições para poluição ou manejo inadequado de resíduos líquidos e sólidos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Meio Ambiente necessita fazer a contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projeto de sistema de tratamento e recirculação da água utilizada no lavador de veículos da frota municipal, sendo que Município tem como objetivo promover uso racional da água, redução de custos operacionais, e adequação às normas ambientais vigentes, em especial as relacionadas ao uso e descarte de recursos hídricos.

Desta forma, o Município possui uma frota própria de veículos destinados a serviços essenciais como transporte escolar, saúde, coleta de lixo, fiscalização, entre outros. A manutenção e conservação desses veículos exige lavagens frequentes, atualmente realizadas de forma convencional, com alto consumo de água potável, sem sistema de reuso, e com descarte inadequado da água residual.

Esse modelo gera sérios impactos:





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- Ambientais, pelo uso excessivo de recursos hídricos e descarte de água contaminada com resíduos de óleo, sabão e outros poluentes;
- Econômicos, devido ao alto custo mensal com abastecimento de água e energia elétrica para os processos;
- Legais, pela possível inadequação às normas ambientais federais, estaduais e municipais, o que pode acarretar multas e sanções.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, SISTEMA FLOTAÇÃO NO LAVADOR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUIZIANA.	1
2	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, SISTEMA FLOTAÇÃO NO LAVADOR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUIZIANA.	1

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

A Secretaria de Meio Ambiente necessita fazer a contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projeto de sistema de tratamento e recirculação da água utilizada no lavador de veículos da frota municipal, diante disso, torna-se indispensável a implantação de um sistema de tratamento e recirculação da água utilizada na lavagem dos veículos, garantindo:

- Reaproveitamento de até 80% da água utilizada;
- Redução dos custos operacionais do lavador;



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- Melhoria da sustentabilidade ambiental da gestão pública;
- Atendimento às exigências da legislação ambiental vigente;
- Responsabilidade social e ambiental do Município perante a comunidade.

A medida também se alinha a políticas públicas voltadas à eficiência no uso dos recursos naturais, ao combate à crise hídrica e à promoção de práticas sustentáveis no setor público, sendo um investimento com retorno garantido no médio e longo prazo, tanto financeira quanto ambientalmente.

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de sistema de tratamento e recirculação da água no lavador da frota municipal proporcionará os seguintes benefícios:

6.1. Sustentabilidade Ambiental

- Redução do consumo de água potável em até 80%, contribuindo diretamente para a preservação dos recursos hídricos;
- Diminuição da carga poluente lançada no meio ambiente, por meio do tratamento adequado da água contaminada com óleos, graxas e detergentes;
- Adoção de boas práticas ambientais no âmbito da administração pública.

6.2. Redução de Custos Operacionais

- Economia significativa nas contas de água e esgoto, com retorno do investimento em médio prazo;
- Redução de gastos com manutenção de sistemas obsoletos e ineficientes;
- Menor consumo de produtos químicos e energia devido ao reaproveitamento de água já aquecida ou pré-tratada.

6.3. Conformidade Legal e Regulamentar

- Atendimento às exigências da legislação ambiental (federal, estadual e municipal), prevenindo autuações, multas e sanções;
- Adequação às normas da Agência Nacional de Águas (ANA), CONAMA, órgãos estaduais de meio ambiente e Vigilância Sanitária.

6.4. Eficiência Operacional

- Maior autonomia e controle do Município sobre o processo de lavagem e manutenção da frota;



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- Redução do tempo de inatividade dos veículos por lavagem;
- Padronização e melhoria da qualidade dos serviços prestados, com infraestrutura moderna e eficiente.

6.5. Responsabilidade Social e Imagem Institucional

- Fortalecimento da imagem da administração pública como agente promotor de sustentabilidade e boas práticas ambientais;
- Estímulo à educação ambiental dos servidores e da população, servindo como exemplo de política pública sustentável;
- Valorização do patrimônio público, com veículos mais bem conservados e limpos.

Esses benefícios reforçam a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação, justificando plenamente o investimento a ser realizado.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços, projeto e, ainda efetuar a entrega dos serviços ambientais requisitados pela secretaria, conforme especificações, prazo e local constantes do termo de referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a origem/procedência.

O recebimento nos termos do Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, provisório e definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa e/ou fornecedor, ou instituição de qualquer natureza.

A contratada se obriga a entregar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas, de acordo com as suas necessidades.

Manter durante toda a execução o objetivo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos, fornece nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim, como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

definido neste termo de referência (Pátio de Máquinas da Secretaria Municipal de Viação e Obras), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A demanda tem como base a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação e Obras no exercício de 2025.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei n. 14.133/2021, a contratação efetuada pela Administração será dividida em tantas parcelas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os serviços de uma só vez.

A contratação destes serviços é economicamente viável em sua divisão, garantindo a continuidade e garantia dos serviços ambientais durante todas as etapas dos Licenciamentos ambientais do Aterro Sanitário.

Os itens serão comprados parceladamente, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da ordem de compra, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no prazo previsto.

9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Só serão recebidos os serviços que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas neste processo licitatório, , incorrendo o atraso estará a contratada sujeitos a aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implantação do sistema de tratamento e recirculação da água utilizada na lavagem dos veículos da frota municipal visa alcançar os seguintes resultados mensuráveis e estratégicos:

1. Redução significativa do consumo de água potável;
2. Economia nos custos operacionais do lavador;
3. Conformidade com a legislação ambiental vigente;
4. Melhoria da eficiência na lavagem da frota;
5. Valorização da imagem institucional da administração pública.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito de receber a contratação dos Serviços ambientais de boa qualidade, que assegure a qualidade, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Luiziana, 24 de abril de 2025.

CLEONICE APARECIDA DALLAPOLA DE BRITO

Secretária Municipal de Meio Ambiente



Construindo uma nova História